



CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com proventos integrais, a teor do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, à servidora MARITZA DOS SANTOS ROBLES THOMÉ, Analista Judiciária, Área Judiciária, Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de Santa Catarina, acrescida da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, dispositivo acrescentado pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01, incorporada nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.911/94, e do Adicional de Qualificação, previsto nos artigos 14, caput, e parágrafo 5º, e 15, inciso III, ambos da Lei nº 11.416/06, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 41/03.

CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### PORTARIA Nº 402, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 9713/2017, resolve:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Concurso Público, instituída através da Portaria nº 95, de 7.3.2017, com a exclusão do servidor JOSÉ ALEXSANDER LEMOS BAHIA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

### PORTARIA Nº 416, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 9584/2017, resolve:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Concurso Público, instituída através da Portaria nº 95, de 7.3.2017, com a exclusão do servidor FÁBIO MONTEIRO SANTOS LIMA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

### PORTARIA Nº 417, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 9580/2017, resolve:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Concurso Público, instituída através da Portaria nº 95, de 7.3.2017, com a exclusão do servidor ARTHUR RIBEIRO ROCHA.

Art. 2º Incluir os servidores abaixo relacionados na comissão referida no art. 1º:

- I - Antônio de Magalhães Ferreira, Assistente da Assessoria Especial do Diretor-Geral;
- II - Benjamin Batista de Macedo Neto, Técnico Judiciário;
- III - Leila Silva França de Azevedo, Chefe da Seção de Gerenciamento de Projetos;
- IV - Patrícia Pimentel Bressy Halla, Assistente da Seção de Direitos e Deveres;
- V - Marta Cristina Jesus Santiago, Analista Judiciário;
- VI - Nara Pereira de Matos, Analista Judiciário;
- VII - Shirai Barreto Gusmão, Analista Judiciário;
- VIII - Flávia Maria Correia Nunes Matias, Analista Judiciário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

### PORTARIA Nº 156, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e o que consta do Procedimento Administrativo nº 0003726-35.2017.6.07.8100, resolve:

Prorrogar, até 1º/08/2018, a cessão da servidora Danielle Pinho Soares Alcântara Crema, Analista Judiciário/Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte Eleitoral para o Ministério Público Federal, nos termos do art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### ATO Nº 65, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XIII, do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta no Processo administrativo Digital sob o nº. 7260/2017, resolve:

Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão I, criado pela Lei nº. 10.842/2004, ocupado pelo servidor JOSÉ LUCIANO GONZAGA DA SILVA, matrícula nº.30990533, do Quadro Permanente deste Tribunal, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº. 8.112/90, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2017.

Des. RAIMUNDO José BARROS de Sousa

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

### PORTARIA Nº 539, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares, especificamente as contidas no art. 14, III, do Regimento Interno do TRE/RO; considerando a aprovação no 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral para provimento do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, realizado por este Regional; considerando a posse em outro cargo inacumulável da servidora Nádia Pereira Sapia, conforme a Portaria n. 990/2016, publicada no DOU n. 242, de 19 de dezembro de 2017, Seção 2, p. 059, e considerando o Processo SEI n. 0000397-75.2015.6.22.8000, evento 0210807, resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - nível intermediário, Classe A, Padrão I, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, criado pela Lei n. 10.842/04, o candidato LEISSON DE SOUSA CASTRO, aprovado em 37º lugar no 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme resultado e lista de classificação publicados no site da Fundação Carlos Chagas através do Edital n. 008/2014, em 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tomada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei n. 8.112, de 1990).

§ 2º No prazo estabelecido no caput deste artigo, o candidato deverá, também, comprovar todos os requisitos previstos no item 3.1 do edital do 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º O empossado deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da respectiva posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. WALTER WALTEBERG SILVA JUNIOR

### PORTARIA Nº 540, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares, especificamente as contidas no art. 14, III, do Regimento Interno do TRE/RO; considerando a aprovação no 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral para provimento do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, realizado por este Regional; considerando a demissão da servidora Patrícia Rúbia Lopes de Araújo, conforme a Portaria n. 344/2017, publicada no DOU n. 104, de 1º de junho de 2017, Seção 2, p. 133; e considerando o Processo SEI n. 0000397-75.2015.6.22.8000, evento 0210807, resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - nível intermediário, Classe A, Padrão I, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, criado pela Lei n. 8.868/94, o candidato WENDER HENRIQUE GOMES DA COSTA, aprovado em 38º lugar no 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme resultado e lista de classificação publicados no site da Fundação Carlos Chagas através do Edital n. 008/2014, em 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tomada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei n. 8.112, de 1990).

§ 2º No prazo estabelecido no caput deste artigo, o candidato deverá, também, comprovar todos os requisitos previstos no item 3.1 do edital do 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º O empossado deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da respectiva posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. WALTER WALTEBERG SILVA JUNIOR

### PORTARIA Nº 541, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares, especificamente as contidas no art. 14, III, do Regimento Interno do TRE/RO; considerando a aprovação no 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral para provimento do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, realizado por este Regional; considerando a demissão da servidora Brenda Sayonnara Silva Santos Filgueira, conforme a Portaria n. 344/2017, publicada no DOU n. 104, de 1º de junho de 2017, Seção 2, p. 133; e considerando o Processo SEI n. 0000397-75.2015.6.22.8000, evento 0210807, resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - nível intermediário, Classe A, Padrão I, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, criado pela Lei n. 6082/74, o candidato MANOEL CASTELLANI, aprovado em 39º lugar no 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme resultado e lista de classificação publicados no site da Fundação Carlos Chagas através do Edital n. 008/2014, em 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tomada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei n. 8.112, de 1990).

§ 2º No prazo estabelecido no caput deste artigo, o candidato deverá, também, comprovar todos os requisitos previstos no item 3.1 do edital do 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º O empossado deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da respectiva posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. WALTER WALTEBERG SILVA JUNIOR

### PORTARIA Nº 542, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares, especificamente as contidas no art. 14, III, do Regimento Interno do TRE/RO; considerando a aprovação no 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral para provimento do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, realizado por este Regional; considerando a aposentadoria voluntária da servidora Jacy Evaristo Viana da Silva, conforme a Portaria n. 1032/2017, publicada no DOU n. 251, de 30 de dezembro de 2016, Seção 2, p. 72; e considerando o Processo SEI n. 0000397-75.2015.6.22.8000, evento 0210807, resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - nível intermediário, Classe A, Padrão I, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, criado pela Lei n. 7.645/87, o candidato HERMENSON PEREIRA DA SILVA, aprovado em 40º lugar no 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme resultado e lista de classificação publicados no site da Fundação Carlos Chagas através do Edital n. 008/2014, em 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tomada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei n. 8.112, de 1990).

§ 2º No prazo estabelecido no caput deste artigo, o candidato deverá, também, comprovar todos os requisitos previstos no item 3.1 do edital do 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º O empossado deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da respectiva posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. WALTER WALTEBERG SILVA JUNIOR

### PORTARIA Nº 543, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares, especificamente as contidas no art. 14, III, do Regimento Interno do TRE/RO; considerando a aprovação no 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral para provimento do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, realizado por este Regional; considerando a aposentadoria voluntária da servidora Cristina de Oliveira Teixeira Silva, conforme a Portaria n. 1035/2016, publicada no DOU n. 001, de 02 de janeiro de 2017, Seção 2, p. 57; considerando o Processo SEI n. 0000397-75.2015.6.22.8000, evento 0210807, resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - nível intermediário, Classe A, Padrão I, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, criado pela Lei n. 7.161/83, o candidato ROBERTO AZEVEDO ANDRADE JUNIOR, aprovado em 41º lugar no 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme resultado e lista de classificação publicados no site da Fundação Carlos Chagas através do Edital n. 008/2014, em 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tomada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei n. 8.112, de 1990).

§ 2º No prazo estabelecido no caput deste artigo, o candidato deverá, também, comprovar todos os requisitos previstos no item 3.1 do edital do 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral.